

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019 – COM REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS
PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ENFEITES PARA
ORNAMENTAÇÃO NATALINA.

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS, Estado do Rio Grande do Sul**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Ervino Petry, Centro, na cidade de Lagoa dos Três Cantos/RS, inscrita no CNPJ sob Nº 94.704.277/0001-49, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **DIONISIO PEDRO WAGNER**, em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Processo Licitatório Nº 68/2019, na Modalidade de **Pregão Presencial Nº 28/2019 com registro de preços**, do tipo **Menor Preço por item**, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e que **às 8 horas do dia 03.10.2019**, na Sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Centro Administrativo Municipal, no endereço acima mencionado, se reunirá o Pregoeiro e a Equipe de Apoio com a finalidade de receber, analisar e julgar documentos e propostas para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ENFEITES PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA**, conforme descrito na cláusula 1ª - Do objeto deste instrumento Convocatório.

1 – DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ENFEITES PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA, conforme especificações e quantidades no anexo II:

1.1. Serão solicitadas amostras dos produtos, objetos da licitação para conferência da conformidade como o objeto da licitação;

2 – DO PREÇO:

O preço dos Objetos desta Licitação, deverá ser informado pelo Licitante Proponente em moeda corrente nacional, nele incluído todas as despesas com fornecimento e entrega dos mesmos, na Prefeitura Municipal, sito à Rua Ervino Petry, 100 – Centro, Lagoa dos Três Cantos/RS.

2.1 - Serão desclassificadas as propostas em desconformidade com o Edital.

3 – DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitações no dia, hora e local, mencionados no preâmbulo em uma via digitada, assinada em sua última folha, pelos proponentes ou seus

procuradores constituídos sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em envelopes distintos, fechados, contendo na sua parte externa e fronteira a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº28/2019
ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA
PROPONENTE - (Nome Completo da Empresa)**

**AO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019
ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE - (Nome Completo da Empresa)**

04 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 – A Licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

4.1.1 - A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade, e declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

4.2 - A documentação referente ao credenciamento de que trata o Item 4.1 **deverá ser apresentada fora dos envelopes.**

4.3 - O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no Art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame (anexo IV).

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

4.4 - Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a Licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

4.5 - A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 7.15 à 7.18 e 8.2, deste edital, deverá apresentar, **fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.**

OBS.: Todo o documento que for apresentado no credenciamento não precisará ser apresentado na habilitação e na proposta.

05 – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1 - No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das Licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

5.2 - Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma Licitante retardatária.

5.3 - O Pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (anexo V).

OBSERVAÇÃO: Na mesma sessão serão recebidos os envelopes contendo propostas e documentos de habilitação, para o item objeto desta licitação. Após, transcorrida a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, será declarada a empresa vencedora, passando para o julgamento dos itens subseqüentes.

06 – DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 - Proposta financeira, conforme modelo **Anexo II** deverá ser apresentada em moeda corrente nacional e sem rasuras, devendo ser apresentada com o preço para objeto desta Licitação;

6.2 - A proposta deverá indicar claramente: razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual, devendo estar devidamente datada e assinada pelo proprietário ou representante legal da Licitante.

6.3 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua recepção.

6.4 - Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital, bem como que forem manifestamente irrisórios ou inexeqüíveis.

07 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 - Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação da vencedora.

7.2 - Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

7.3 – No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada com o valor mais alto, até a proclamação da vencedora.

7.4 – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.5 – A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à Licitante, obedecida à ordem prevista nos Itens 7.3 e 7.4.

7.5.1 – Dada a palavra à licitante, esta disporá de até três (3) minutos para apresentar nova proposta.

7.6 – É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.6.1 – A **diferença** entre cada **lance** não poderá ser inferior ao valor correspondente de **0,5%(zero vírgula cinco por cento)** da proposta de valor mais baixo.

.

7.7 – Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes do Item 14 deste edital.

7.8 - O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da Licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

7.9 - Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

7.10 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as Licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.11 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilhas, decidindo motivadamente a respeito.

7.12 - A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a Licitante que ofertar o menor preço, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

7.13 – Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b)** contiverem opções de preços alternativos;
- c)** forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- d)** se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do Item 6 deste edital;

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.14 - Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

7.15 - Encerrada a sessão de lances, para cada item, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurado, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas.

7.15.1 - Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

7.16 - Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

- a)** a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 3 (três) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora.
- b)** Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 7.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

7.17 - Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 7.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

7.18 - O disposto nos itens 7.15 a 7.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

7.19 - Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das Licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

7.20 - A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto, serem esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste Município, conforme subitem 15.1 deste edital.

7.21 - Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as Licitantes presentes.

08 – DA HABILITAÇÃO

8.1 - Para fins de habilitação neste Pregão, a Licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

8.1.1 - Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358/02 (anexo III);

8.1.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

O envelope Nº 02 deverá conter:

8.1.2.1 – Documentação Relativa à Habilitação Jurídica:

- a)- Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;
- b)- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais, e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

8.1.2.3 – Documentação Relativo a Regularidade Fiscal:

- a)- Prova de inscrição no CNPJ, e no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do Licitante;
- b)- Prova de regularidade junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do Licitante Proponente;
- c)- Prova de regularidade relativo a Seguridade Social - INSS;
- d)- Prova de regularidade relativo ao FGTS;
- e)- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo decreto lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, introduzido pela Lei Federal Nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

8.1.2.4 – Documentação Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede do Licitante Proponente, com emissão inferior a 60(sessenta) dias.

8.2 - A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 4.5, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 8.1.2.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05(cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

8.2.1 - O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

8.2.2 - Ocorrendo a situação prevista no item 8.2, a sessão do pregão será suspensa, podendo o Pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando as Licitantes já intimadas a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

8.2.3 - O benefício de que trata o item 8.2 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

8.2.4 - A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 8.2, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 9.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 14.1, alínea *a*, deste edital.

8.3 – O envelope de Documentação que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a Licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8.4 – A documentação acima, constante do item 8.1, deverá obrigatoriamente ser apresentada por uma das seguintes formas: em original; por cópia autenticada por cartório competente; ou, por cópia autenticada por servidor da Administração Municipal de Lagoa dos Três Cantos/RS, pertencente à Comissão Permanente de Licitações.

8.4.1- Se o Licitante Proponente for representado por Procurador, deverá juntar procuração com poderes para decidir a respeito dos atos constantes da presente Licitação.

09 – DA ADJUDICAÇÃO

9.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a Licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do presente certame.

9.2 - Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das Licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

9.3 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às Licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da Licitante.

10 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 - Tendo a Licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do Pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

10.2 - Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais Licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

10.3 - A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do Pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

10.4 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

11 – DOS PRAZOS

11.1 - Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, convocará o adjudicatário para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas neste edital e no art. 81 da Lei 8.666/93.

11.2 - O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do referido prazo.

11.3 – Se dentro do prazo, o convocado não assinar o Contrato, a Administração Municipal convocará os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços e sua atualização pelos critérios previstos neste Edital, ou então revogará a Licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a até dez por cento (10%) do valor do contrato, e da aplicação das demais sanções previstas no Artigo 87, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

11.4 – O termo inicial do contrato contará a partir de sua assinatura.

12 – DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA A ENTERGA:

Esgotados todos os prazos recursais e após a homologação desta Licitação, objeto deste Instrumento Convocatório e descrito no objeto deste Edital, deverá ser entregue, sem custos adicionais, na sede

do Município de Lagoa dos Três Cantos/RS, no prazo máximo de 15(quinze) dias contados da data da referida assinatura do contrato que vale com ordem de fornecimento.

12.1 – A Prefeitura Municipal de Lagoa dos Três Cantos/RS, no ato da entrega do objeto da licitação, fará vistoria do mesmo, reservando-se o direito de não recebê-lo caso não esteja dentro das especificações e de acordo com a descrição constante da Proposta Vencedora e do objeto do Edital, sem que caiba ao Licitante Vencedor, qualquer tipo de indenização ou ressarcimento.

12.2 – A não entrega do bem objeto deste certame licitatório pelo Licitante Vencedor, no prazo estabelecido neste item, autorizará a Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou então, revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

13 – DO PAGAMENTO

O Pagamento será realizado ao LICITANTE VENCEDORA da presente Licitação, mediante a entrega do objeto da licitação, com a apresentação da respectiva Nota Fiscal, num prazo de até 10(dez) dias.

14 – DAS PENALIDADES

14.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do Pregão ou de contratada, as Licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas à seguintes penalidades:

- a)** deixar de apresentar a documentação exigida na Licitação: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;*
- b)** manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;*
- c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;*
- d)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*
- e)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor atualizado do contrato;*
- f)** inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três) anos e multa de até 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*
- g)** inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;*
- h)** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública*

pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato.

14.2 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

14.3 - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta a contratada em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – Os interessados poderão obter informações complementares e esclarecimentos sobre a licitação na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Ervino Petry, 100, ou pelo fone (54.3392.1082), de Segunda a Sexta-feira, das 07h 30min às 11h e 30min e das 13h as 17h.

15.2 – Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão, encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados, no Município, no Setor de Licitações.

15.2.1. Ficam cientes os licitantes de que a única forma de divulgação de atos relacionados a presente licitação será a página da Prefeitura (www.lagoa3cantos.rs.gov.br);

15.3 - Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

15.4 - Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de telefone.

15.5 - Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou por servidor do município de Lagoa dos Três Cantos, integrante da Comissão de Licitações. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

15.6 - A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

15.7 - Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

15.8 - A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

15.09 - As despesas para a aquisição do objeto da licitação, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Setor	Cultura
Valor Estimado	48.232,00
RECURSOS	1 Recurso Livre
Órgão	6 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO,CULTURA,TURISMO,DES
Unidade	06 DEPTO.DE CULTURA E TURISMO
Projeto/Atividade	1.019 AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE P/DEPTO.DE CULTURA E TURISMO
Elemento de Despesa	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Código	6321

15.10- Ao Prefeito Municipal fica assegurado o direito de no interesse do Município, revogar a presente Licitação, sem que caiba aos Licitantes qualquer direito de reclamação ou indenização.

15.11 – Fica eleito o Foro da Comarca de Tapera-RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer por mais privilegiado que seja.

Lagoa dos Três Cantos/RS, 18 de setembro de 2019.

DIONÍSIO PEDRO WAGNER
Prefeito Municipal

SONEIDE MARIA SCHEFFEL SCHROEDER
Procuradora Jurídica – OAB – 53.637

.....

ANEXO I

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º...../2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº28/2019 PROCESSO Nº68/2019

No dia _____ de _____ de 20____, o **MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS**, situado na Rua Ervino Petry, nº 100 - Bairro Centro – Lagoa dos Três Cantos/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 94.704.277/0001-49, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal **DIONISIO PEDRO WAGNER**, inscrita no CPF sob o nº -x-x-x-x, portador da Carteira de Identidade nº -x-x-x-x-, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma presencial, PARA REGISTRO DE PREÇOS nº -x-x-x/2019, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

EMPRESAS:

....., com sede na, em, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada por seu, Sr., residente em, portador da Carteira de Identidade nº, CIC nº

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, por meio de Pregão Presencial tendo por fim a aquisição mediante Registro de Preços para aquisição futura de -x-x-x-x- x-x-x, de acordo com as especificações, quantidades e demais condições constantes do Termo de referência e seus anexos do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº -x-x-x-/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Os produtos serão requisitados de acordo com a necessidade e conveniência deste Município. As quantidades dos materiais que vierem a ser adquiridos serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento.

1.3. A existência de preços registrados não obriga este Município a adquirir, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.4 A Administração rejeitará o fornecimento em desacordo com as especificações constantes deste Edital.

2 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O(s) preço(s) registrado(s), a(s) especificação(ões) do(s) objeto(s), a(s) quantidade(s), fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	DESCRIÇÃO	UNID	QTA MÍNIM A	QTA MÁXI MA	VALOR UNIT	TOTAL
1.	Tubos de led cilíndrico, efeito snowfall, leds duplos, bivolt, branco, 100cm, cx 60 unid.	CX	00	4		
2.	Tubos de led cilíndrico, efeito snowfall, leds duplos, bivolt, branco, 60cm, cx 60 unid.	CX	00	1		
3.	Enfeite Sagrada família em resina, roupas em tecido bicolor, menino Jesus no colo, detalhes em metal, altura 45cm.	Unid	00	1		
4.	Papai Noel luxo, 180cm, rosto e mãos em resina, roupa rico acabamento em veludo, bordados dourados e pele, com saco de presentes.	Unid	00	1		
5.	Papai Noel luxo, 100cm, rosto e mãos em resina, MEIO CORPO, roupa rico acabamento em veludo, bordados dourados e pele.	Unid	00	1		
6.	Cascata 400 leds azul fixo, fio branco, 10 mts, 220v, cx 18 (chafariz).	Cx	00	1		
7.	Mangueira luminosa incandescente em PVC flexível extrusado transparente, de 12,00mm de diâmetro, 02 fios, com 36 Leds por metro na tensão de 220v, permite corte a cada 2 metros. Cada rolo de 100 m acompanha 5 Kits contendo: Rabicho transformador para mangueira luminosa incandescente, medindo aproximadamente 1,00m de comprimento, com plug de 2 pinos, soquete de encaixe adequado à mangueira incandescente de 2 fios 12mm, acompanha 5 tampas de vedação em silicone e 5 conectores com soquete de encaixe adequado à mangueira de 2 fios 12mm. Cores diversas.	Rolo	00	13		
8.	Refletor holofote microled 50w bivolt, verde, 12 meses garantia.	UNID	00	9		
9.	Refletor holofote microled 50w SMD,	Unit	00	3		

	bivolt, COLORIDO RGB, 12 meses garantia.					
10.	Arvore natalina 2,10m altura x 1010 galhos, pé de ferro, verde, ricamente decorada com flores, bolas, fitas e iluminada com 500leds , cor enfeites a escolher.	Unid	00	1		
11.	Conjunto composto por: - 1(um) Trenó com abertura lateral, tridimensional, medindo aproximadamente 1,50m de altura x 1,05 m de largura x 2,35 m de comprimento, confeccionado em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo. - 1(um) Papai Noel em posição sentado, tridimensional, medindo aproximadamente 1,50m de altura x 0,80m de largura x 1,15m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro e pintado em esmalte sintético e verniz automotivo. - 2(duas) Renas , tridimensional, medindo aproximadamente 1,60m de altura x 1,30m de largura x 0,65m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro e pintado em esmalte sintético e verniz automotivo.	CJTO	00	1		

3.1 – A presente Ata de Registro de Preços tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

4 – CONDIÇÕES GERAIS

4.1 – As condições gerais do fornecimento do(s) produto(s), tais como os prazos para entrega e recebimento do(s) objeto(s), as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Licitação.

4.2 – Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Lagoa dos Três Cantos/RS, em ____ de _____ de 2019.

Dionísio Pedro Wagner

-x-x-x-

Representante legal

Empresa -x-x-x-

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

Ref. PROCESSO LICITATÓRIO Nº68/2019

Ass. Apresentação de Proposta

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ENFEITES PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA

Em consonância com o objeto acima exposto, declaro:

1. que comprometo a executar o objeto como descrito nos documentos da Licitação;
2. que o prazo de validade da presente Proposta, contado à partir da data limite para entrega da Documentação e Proposta, é de 60 (sessenta) dias;
3. que a apresentação desta Proposta, considerou o pleno conhecimento do objeto da licitação exigido;
4. que o preço do objeto da licitação, descrito no item 01 do edital de Pregão Presencial Nº 28/2019 é de:

Item	DESCRIÇÃO	UNID	QTA	VALOR UNIT	TOTAL
1	Tubos de led cilíndrico, efeito snowfall, leds duplos, bivolt, branco, 100cm, cx 60 unid. OBS.: Será solicitado amostra do produto.	CX	4		
2	Tubos de led cilíndrico, efeito snowfall, leds duplos, bivolt, branco, 60cm, cx 60 unid. OBS.: Será solicitado amostra do produto.	CX	1		
3	Enfeite Sagrada família em resina, roupas em tecido bicolor, menino Jesus no colo, detalhes em metal, altura 45cm (foto anexa). OBS.: Será solicitado amostra do produto.	Unid	1		

					
4	Papai Noel luxo, 180cm, rosto e mãos em resina, roupa rico acabamento em veludo, bordados dourados e pele, com saco de presentes (cfe foto). OBS.: Será solicitado amostra do produto. 	Unid	1		
5	Papai Noel luxo, 100cm, rosto e mãos em resina, MEIO CORPO, roupa rico acabamento em veludo, bordados dourados e pele (cfe foto). OBS.: Será solicitado amostra do produto.	Unid	1		

					
6	Cascata 400 leds azul fixo, fio branco, 10 mts, 220v, cx 18 (chafariz). OBS.: Será solicitado amostra do produto.	Cx	1		
7	Mangueira luminosa incandescente em PVC flexível extrusado transparente, de 12,00mm de diâmetro, 02 fios, com 36 Leds por metro na tensão de 220v, permite corte a cada 2 metros. Cada rolo de 100 m acompanha 5 Kits contendo: Rabicho transformador para mangueira luminosa incandescente, medindo aproximadamente 1,00m de comprimento, com plug de 2 pinos, soquete de encaixe adequado à mangueira incandescente de 2 fios 12mm, acompanha 5 tampas de vedação em silicone e 5 conectores com soquete de encaixe adequado à mangueira de 2 fios 12mm. Cores diversas. OBS.: Será solicitado amostra do produto.	Rolo	13		
8	Refletor holofote microled 50w bivolt, verde, 12 meses garantia. OBS.: Será solicitado amostra do produto.	UNID	9		
9	Refletor holofote microled 50w SMD, bivolt, COLORIDO RGB, 12 meses garantia. OBS.: Será solicitado amostra do produto.	Unit	3		
10	Arvore natalina 2,10m altura x 1010 galhos, pé de ferro, verde, ricamente decorada com flores, bolas, fitas e iluminada com 500 leds, cor enfeites a escolher.	Unid	1		

	OBS.: Será solicitado amostra do produto.				
11	Conjunto composto por: - 1(um) Trenó com abertura lateral, tridimensional, medindo aproximadamente 1,50m de altura x 1,05 m de largura x 2,35 m de comprimento, confeccionado em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo. - 1(um) Papai Noel em posição sentado, tridimensional, medindo aproximadamente 1,50m de altura x 0,80m de largura x 1,15m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro e pintado em esmalte sintético e verniz automotivo. - 2(duas) Renas, tridimensional, medindo aproximadamente 1,60m de altura x 1,30m de largura x 0,65m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro e pintado em esmalte sintético e verniz automotivo. OBS.: Será solicitado amostra do produto.	CJTO	1		



5. que concordo expressamente com todas as disposições contidas nas cláusulas e condições do Edital, e reconheço ao Município de Lagoa dos Três Cantos/RS, o direito de aceitar ou rejeitar a proposta sem que assista qualquer direito indenizatório.

Carimbo do CNPJ

Data: ____ / ____ / ____.

Nome do Proponente

Assinatura do Proponente: _____

.....

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Processo Licitatório nº 68/2019
Pregão Presencial nº 28/2019

A empresa....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

* Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

....., de de 2019.

.....
Assinatura e carimbo da empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....

ANEXO IV
(MODELO DE CREDENCIAMENTO)

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, através do presente, credencia o(a) Sr(a), portador da cédula de identidade nº....., CPF nº..... a participar da licitação instaurada pelo Município de Lagoa dos Três Cantos/RS, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 28/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de..... de 2019.

Representante Legal

Firma RECONHECIDA

.....

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ nº _____,
por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____
portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do
previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de
18 de julho de 2002 e no edital, e para fins do Pregão Presencial nº28/2019 da Prefeitura Municipal
de Lagoa dos Três Cantos/RS, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de
habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Local e data, ____ de _____ de 2019.

Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.

.....